

DECRETO Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
REALIZAÇÃO DE CONCURSO E
REVOGAÇÃO DO PL 045/PMF/2020,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 61, VI, IX, X; e art. 73, incisos de I a V, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão deste Decreto, dentre outros,

CONSIDERANDO, QUE apesar da necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas já existentes na estrutura da Administração, hoje ocupada por contratos através de seleção pública simplificada e por cargos comissionados por serem de contínua necessidade;

CONSIDERANDO, QUE não há tempo hábil a realizar a licitação, diante da mudança de gestão, diante dos questionamentos a respeito da Dispensa de licitação realizada em 15 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o cancelamento do concurso público, para o momento, a fim de que seja realizada livre concorrência para fins de realização do concurso público.

Art. 2º – Fica determinada a revogação da Dispensa de Licitação nº 024/2020; PL nº 045/PMF/2020 de 15 de maio de 2020, para realização de concurso público municipal.

Art. 3º – Seja imediatamente informada a entidade do cancelamento do concurso e da revogação do processo licitatório, com a consequente anulação da contratação da empresa dispensada assinado em 18 de maio de 2020.

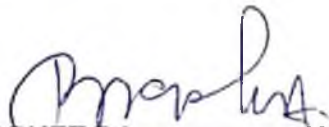
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

INTIME-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 22 de dezembro de 2020.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

PREFEITO